CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

Pesquisa Rápida voltar

exibir Ato

Página para impressão

Lei 20240 - 10 de Junho de 2020

Alterado

Compilado Original



Publicado no Diário Oficial nº. 10706 de 15 de Junho de 2020

Súmula: Dispõe sobre a Força Estadual da Saúde do Paraná.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Força Estadual da Saúde do Paraná, instrumento de colaboração entre a iniciativa pública e privada, se instituirá em situações de emergência e calamidade em saúde pública, epidemias, pandemias, desastres, catástrofes e eventos de massa que afetem o Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.

Art. 2º A Força Estadual da Saúde é de livre adesão e será composta por profissionais, pesquisadores e especialistas da área da saúde que poderão atuar em situações específicas.

Art. 3º A Força Estadual da Saúde deverá observar as normativas das autoridades de saúde.

Art. 4º Poderão participar da Força Estadual da Saúde:

I - servidores ou funcionários de hospitais;

II - servidores ou funcionários da Secretaria da Saúde do Estado;

III - profissionais dos estabelecimentos de saúde integrantes do Programa de Apoio aos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Paraná;

IV - voluntários com formação na área da saúde; e

V - voluntários em formação de cursos superiores e técnicos na área da saúde.

Art. 5º Os órgãos e entidades estaduais e municipais, os estabelecimentos de saúde privados e os estabelecimentos filantrópicos, desde que observadas as normativas da Secretaria da Saúde, poderão, a seu critério, oferecer infraestrutura de instalações, transporte, logística e treinamento para contribuir com as atividades da Força Estadual da Saúde, mediante ajuste específico para tal fim.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para garantir sua fiel execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de junho de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior Governador do Estado

Guto Silva Chefe da Casa Civil

Gilson de Souza Deputado Estadual

Tercilio Turini Deputado Estadual

Nelson Luersen Deputado Estadual

Boca Aberta Junior Deputado Estadual

Douglas Fabrício Deputado Estadual Cristina Silvestri Deputada Estadual

Delegado Francischini Deputado Estadual

Delegado Recalcatti Deputado Estadual

Emerson Bacil Deputado Estadual

Luciana Rafagnin Deputada Estadual

Luiz Fernando Guerra Deputado Estadual

Michele Caputo Deputado Estadual

Soldado Fruet Deputado Estadual

Luiz Claudio Romanelli Deputado Estadual

Evandro Araújo Deputado Estadual

Alexandre Amaro Deputado Estadual

Cantora Mara Lima Deputada Estadual

Coronel Lee Deputado Estadual

Delegado Fernando Martins Deputado Estadual

Delegado Jacovós Deputado Estadual

Do Carmo Deputado Estadual

Goura

Deputado Estadual Homero Marchese Deputado Estadual

Jonas Guimarães Deputado Estadual

Mabel Canto Deputada Estadual

Subtenente Everton Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

Voltar

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n 80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná

